



**CONTRATO
73/2023/ICNF**

LOTE 3

Entre:

O **Estado Português**, através do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)**, com o número de Identificação Fiscal 510342647, sita Avenida da República, 16 a 16B, 1050-191 Lisboa neste ato representado pelo Vice-presidente do Conselho Diretivo, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, nomeado pelo Despacho n.º 5348/2022, ponto 1, alínea b), publicado em DRE, 2.ª Série, n.º 86, de 04/05, publicado no Diário da República, no uso da competência delegada por despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, exarado na informação n.º 31979/2023/SG/SCP/UMC, de 6 de junho de 2023, doravante designado **Primeiro Outorgante ou Contraente Público**;

e

A **VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**, Pessoa Coletiva n.º 502 544 180, com sede na Av. D. João II, n.º 36, 8º Andar, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa, neste ato representada por Henrique Francisco Cabral Sacadura Alexandre da Fonseca e Alexandre Augusto Filipe Iniguez Freire Maurício, na qualidade de Administradores, habilitados para a outorga do presente contrato, nos termos da Certidão Permanente, como **Segundo Outorgante ou Cocontratante**;

Considerando que:

- a) Por despacho de 16/06/2023, do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, exarado na Informação n.º 31979/2023/SG/SCP/UMC, foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do Despacho n.º 7680/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 118, de 21 de junho de 2022;
- b) Por despacho de 21/06/2023, do Senhor Secretário-Geral Adjunto, exarado na Informação n.º 32222/2023/SG/SCP/UMC, foi proferida a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo de competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em 16/06/2023, exaradas na Informação n.º 31979/2023/SG/SCP/UMC, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;



- c) Por despacho de 23/08/2023, do Senhor Secretário-Geral Adjunto, exarado na Informação n.º 37572/2023/SG/SCP/UMC, foi proferida a decisão de adjudicação e aprovada a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos ao abrigo de competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em 16/06/2023, exaradas na Informação n.º 31979/2023/SG/SCP/UMC, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- d) Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no artigo 21.º do Programa do Procedimento, que se revelaram conformes;
- e) O gestor do contrato, por parte do **Contraente Público**, subscreveu declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao Código dos Contratos Públicos, nos termos do n.º 7 do art.º 290.º-A.
- f) A despesa foi previamente assegurada nos orçamentos que vigorarão, a suportar pela(s) rubrica(s) de classificação económica 07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL” conforme cabimento n.º A042301710, SCEP n.º 75/2023 e compromisso n.º A052302833.

Conferida a identificação e o título habilitante dos representantes das partes outorgantes, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª | OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição centralizada de licenciamento de software e serviços conexos, designadamente o Lote 3, em conformidade com especificações descritas no **Caderno de Encargos** e seus Anexos I e II.
2. O contrato a celebrar é classificado sob o CPV 48000000-8 | Pacotes de software e sistemas de informação.

CLÁUSULA 2.ª | PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Os contratos devem ser executados no prazo de 366 dias, e vigoram de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.
2. O licenciamento e os serviços conexos necessários à entrada em produção devem ser prestados de forma que seja garantida a ininterruptabilidade dos serviços.



3. O contrato mantém-se em vigor até à sua plena e pontual execução, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos no **Caderno de Encargos**, sem prejuízo das condições acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª | PREÇO CONTRATUAL

1. Pela execução do contrato, o **Contraente Público** obriga-se a pagar para o Lote 3 ao **Cocontratante** o preço de 470.866,76 € (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, o que perfaz 579.166,11 € (quinhentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis euros e onze cêntimos), correspondente ao valor máximo da despesa a realizar.
2. O preço contratual indicado no número anterior reparte-se pelos seguintes anos económicos:

Montantes contratuais						
Entidade	2023		2024		TOTAL	
	(s/ IVA)	(c/ IVA)	(s/ IVA)	(c/ IVA)	(s/ IVA)	(c/ IVA)
ICNF, I.P.	371 116,76 €	456 473,61 €	99 750,00 €	122 692,50 €	470 866,76 €	579 166,11 €

3. Os preços unitários são os que se encontram na proposta e no Anexo (2.2. PP_LS_Anexo III - Formulário de proposta).
4. O preço a pagar de acordo com a proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e calculado da seguinte forma:

$$\text{preço contratual} = \sum_{i=1}^n pu_i \times Q_i$$

Em que:

i é a licença ou serviço conexo, indicado no Anexo I ao presente **Caderno de Encargos**;

n é o número total de licenças e serviços conexos i;

pu_i é o preço unitário da licença ou do serviço conexo i, apresentado na proposta do **Cocontratante**;

Q_i é a quantidade da licença ou do serviço conexo i, conforme indicada no Anexo I ao presente **Caderno de Encargos**.

5. O preço contratual será pago em 2023 e poderão ocorrer pagamentos em 2024.
6. O pagamento das licenças e serviços conexos identificados no Anexo I ao **Caderno de Encargos** tem por base os seguintes requisitos:
 - a) No caso das licenças e serviços conexos de aquisição obrigatória, o pagamento do preço é efetuado na sua totalidade no ano da disponibilização, 2023;



- b) No caso da aquisição opcional, o pagamento do preço é igual ao preço proposto multiplicado pelo número de meses remanescentes da anuidade em curso, a dividir por 12 meses, até ao termo do contrato (excecionam-se as licenças ou serviços conexos que não dependam da duração de utilização do tipo Azure ou equivalentes, cujo preço é pago na totalidade).
 - c) No caso das licenças e serviços conexos de aquisição opcional, uma vez que não têm obrigatoriedade de ativação, as mesmas poderão não ser ativadas inicialmente com as restantes licenças e serviços conexos, podendo ser posteriormente ativadas as quantidades que se revelarem necessárias ao longo do período do contrato, até ao limite das quantidades identificadas;
 - d) As correspondentes quantidades de licenças/serviços conexos opcionais a ativar durante a execução contratual serão a pedido dos **Contraentes Públicos** e conforme se manifestar necessário, sendo fornecidas no prazo máximo de 10 dias após o pedido.
 - e) As licenças e serviços conexos de aquisição opcional, que venham a ser ativados durante o período de vigência do contrato, cessam a sua vigência na data correspondente aos 12 meses decorridos desde a data de início do contrato.
7. O preço referido no número anterior inclui todos e quaisquer custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao **Contraente Público**, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer outros encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
8. O preço contratual não está sujeito a revisão de preços.

CLÁUSULA 4.ª | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos são efetuados no prazo até 60 (sessenta) dias após a receção da fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e desde que verificada a sua conformidade pelo Gestor do **Contraente Público**, nos termos da Cláusula 24.ª do **Caderno de Encargos**.
2. As faturas devem ser apresentadas no Portal da Fatura Eletrónica, através do seguinte link: <https://www.feap.gov.pt>, nos termos do disposto no artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril, e com a Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro.
3. Às condições de pagamento aplica-se o disposto na Cláusula 6.ª do **Caderno de Encargos**.



CLÁUSULA 5.ª | CAUÇÃO

1. Não foi exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O **Contraente Público**, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos indicados no programa do procedimento.

CLÁUSULA 6.ª | GESTOR DO CONTRATO

1. Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, são designados(as) os(as) seguintes gestores(as) para o acompanhamento da execução do contrato:
 - a) Por parte do **Contraente Público**: indicado na Cláusula 9.ª do **Caderno de Encargos**.
 - b) Por parte do **Cocontratante**: Alexandra Lopes de Almeida Rocha, Telefone 913 885 518, email: .
2. Ao(À) Gestor(a) do **Contraente Público** incumbe acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo agir proactivamente com vista a corrigir qualquer situação suscetível de ser corrigida, obviando a eventuais incumprimentos, nomeadamente:
 - a) Realizar reuniões periódicas de planeamento e de aferição de resultados com o **Cocontratante**;
 - b) Verificar, entre outros aspetos, o cumprimento do prazo de execução das principais prestações objeto do contrato a que o **Cocontratante** se vinculou em sede de obrigações contratuais;
 - c) Verificar, entre outros aspetos, a conformidade das características dos serviços prestados e proceder à respetiva aceitação;
 - d) Verificar a conformidade das faturas emitidas pelo **Cocontratante**, relativamente aos serviços prestados e aos preços adjudicados, bem como proceder à respetiva validação;
 - e) Identificar e reportar desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato e promover as medidas necessárias à boa consecução do mesmo, apresentando-se como uma mais-valia para o rigor, a eficiência e a eficácia na gestão do contrato;
 - f) Realizar a monitorização do contrato com vista a avaliar a conformidade da sua execução;
 - g) Avaliar a execução do contrato, bem como os níveis de desempenho do **Cocontratante**, relativamente a cada um dos aspetos essenciais da execução do contrato.



2. Qualquer alteração ao(à) gestor(a) indicado(a) no número 1, será comunicada ao **Cocontratante** no prazo de 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA 7.ª | ACEITAÇÃO DAS LICENÇAS E DOS SERVIÇOS CONEXOS

1. A aceitação da integral e pontual execução da plenitude do contrato, deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após verificação pelo respetivo gestor do contrato, do cumprimento dos requisitos referidos na cláusula 23.ª do **Caderno de Encargos**.
2. Para efeitos previstos no número anterior, o(a) Gestor(a) do contrato podem solicitar a colaboração do **Cocontratante**.
3. O(a) Gestor(a) do contrato deve comunicar ao **Cocontratante** todas as deficiências e irregularidades detetadas, sendo que, findo o prazo mencionado no número dois sem que tenha sido comunicada a rejeição das licenças ou os serviços conexos, quando exigíveis, considera-se que há lugar à aceitação definitiva dos mesmos.
4. Nos casos em que as licenças ou os serviços conexos tenham sido alvo de rejeição por deficiências de qualidade, o **Cocontratante** é obrigado a proceder à substituição dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, suportando todos os encargos daí decorrentes.
5. No caso referido no número anterior, se o **Cocontratante** não proceder à substituição e regularização dos serviços no prazo indicado, o(a) Gestor(a) do contrato deve emitir uma declaração escrita e fundamentada de não aceitação.
6. Com a declaração da aceitação das licenças e dos serviços conexos pelo(a) Gestor(a) dos contratos dos **Contraentes Públicos** ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos entregues pelo **Cocontratante** ao abrigo do contrato.
7. Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar no âmbito do contrato.

CLÁUSULA 8.ª | AVALIAÇÃO DO CONTRATO E DO COCONTRATANTE

Para efeitos da avaliação da conformidade da execução do contrato, a efetuar na Plataforma Eletrónica de Gestão de Contratos Públicos quando esta esteja em funcionamento, o(a) Gestor(a) deve incidir em especial sobre o cumprimento dos requisitos referidos na Cláusula 23.ª ao presente **Caderno de Encargos**, bem como sobre os seguintes critérios de natureza geral:



- a) Avaliação da qualidade: Pretende-se avaliar a eficiência da execução do contrato, designadamente a qualidade dos serviços prestados face aos níveis de serviço exigidos;
- b) Avaliação do cumprimento do prazo: Pretende-se avaliar a eficácia do prazo da prestação do serviço face ao previamente exigido;
- c) Disponibilidade do gestor do **Cocontratante**: Pretende-se avaliar a disponibilidade e acessibilidade do gestor indicado pelo **Cocontratante**;
- d) Celeridade na resolução de problemas: Pretende-se avaliar a capacidade de resposta do **Cocontratante**, designadamente a resposta a solicitações ou em situação de urgência, bem como a resolução de problemas;
- e) Rigor na faturação: Pretende-se avaliar a ausência de erros na fatura, designadamente a descrição correta do contrato executado (ou em execução), i.e., os serviços prestados, a identificação do NIPC da entidade adjudicante, a identificação do número de compromisso válido e o valor do preço contratual devido.

CLÁUSULA 9.ª | INCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Em caso de incumprimento do contrato por facto imputável ao **Cocontratante**, o **Contraente Público** poderá aplicar as sanções contratuais previstas na Cláusula 14.ª do **Caderno de Encargos**.

CLÁUSULA 10.ª | MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO

O presente contrato pode ser objeto de modificação nos termos expressamente previstos na Cláusula 19.ª do **Caderno de Encargos**.

CLÁUSULA 11.ª | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. O presente contrato encontra-se subordinado ao regime do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
2. Para a resolução de eventuais litígios decorrentes da execução do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato vai ser assinado com assinatura eletrónica qualificada.



PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE



Anexo:

Anexo I – Preços unitários conforme proposta.

Lote	Tipo de Aquisição	Tipo Contrato (ou equivalente)	Part Number ou outra ref. (ou equivalentes)	Descrição de licenças e serviços conexos (ou equivalentes)	Quantidade Total	Unidade do p.u.	Indicação de Part Number ou outra ref.ª	Descrição de licenças e serviços conexos	Preço unitário (p.u.)	Preço TOTAL	Preço do Lote	
Lote 3 - ICNF	Aquisição obrigatória	Enterprise Agreement Subscription	AAA-28605	M365 E3 Original Sub Per User	50	€/ano de subscrição	AAA-28605	M365 E3 Original Sub Per User	422,94 €	21 147,00 €	470 866,76 €	
			AAA-10756	M365 E3 Original Sub Per User	150	€/ano de subscrição	AAA-10756	M365 E3 Original Sub Per User	274,33 €	41 149,50 €		
			PEJ-00002	M365 E5 Security Sub Per User	150	€/ano de subscrição	PEJ-00002	M365 E5 Security Sub Per User	92,82 €	13 923,00 €		
			KV3-00381	Win Enterprise Device ALng Upgrade SA	600	€/ano de subscrição	KV3-00381	Win Enterprise Device ALng Upgrade SA	50,24 €	30 144,00 €		
			T6A-00024	O365 E1 Sub Per User	600	€/ano de subscrição	T6A-00024	O365 E1 Sub Per User	70,03 €	42 018,00 €		
			AAA-10732	EMS E3 ALng Sub Per User	600	€/ano de subscrição	AAA-10732	EMS E3 ALng Sub Per User	81,67 €	49 002,00 €		
			FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	600	€/ano de subscrição	FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	32,86 €	19 716,00 €		
			JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	150	€/ano de subscrição	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	60,09 €	9 013,50 €		
			8RQ-00005	M365 F5 Security Sub Add-on	150	€/ano de subscrição	8RQ-00005	M365 F5 Security Sub Add-on	60,09 €	9 013,50 €		
			TPA-00001	O365 F3 Sub Per User	200	€/ano de subscrição	TPA-00001	O365 F3 Sub Per User	26,24 €	5 248,00 €		
			FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	200	€/ano de subscrição	FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	32,86 €	6 572,00 €		
			LVU-00002	O365 Data Loss Prevention Sub Per User	80	€/ano de subscrição	LVU-00002	O365 Data Loss Prevention Sub Per User	19,75 €	1 580,00 €		
			TRA-00047	Exchange Online P1 Sub Per User	30	€/ano de subscrição	TRA-00047	Exchange Online P1 Sub Per User	26,24 €	787,20 €		
			TQA-00001	Exchange Online P2 Sub Per User	6	€/ano de subscrição	TQA-00001	Exchange Online P2 Sub Per User	52,49 €	314,94 €		
			FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	36	€/ano de subscrição	FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	32,86 €	1 182,96 €		
			GOK-00001	Azure prepayment	15	€/subscrição	GOK-00001	Azure prepayment	1 011,96 €	15 179,40 €		
			Serv	Azure Administration & Control	15	€/subscrição	Serv	Azure Administration & Control	17,30 €	259,50 €		
			Serv	Serviços de implementação e apoio técnico - bolsa de horas (preço por hora)	288	€/hora de serviço	Serv	Serviços de implementação e apoio técnico - bolsa de horas (preço por hora)	45,80 €	13 190,40 €		
			Select Plus GP	7JQ-00355	SQL Server Enterprise Core SLng SA 2L	3	€/ano de subscrição	7JQ-00355	SQL Server Enterprise Core SLng SA 2L	2 064,65 €		6 193,95 €
				9EM-00263	Win Server Standard Core SLng SA 2L	128	€/ano de subscrição	9EM-00263	Win Server Standard Core SLng SA 2L	20,33 €		2 602,24 €
	9EN-00190	System Center Standard Core SLng LSA 2L		128	€/ano de subscrição	9EN-00190	System Center Standard Core SLng LSA 2L	38,56 €	4 935,68 €			
	9EA-00268	Win Server DC Core SLng SA 2L		16	€/ano de subscrição	9EA-00268	Win Server DC Core SLng SA 2L	115,59 €	1 849,44 €			
	9EP-00197	System Center DC Core SLng LSA 2L		16	€/ano de subscrição	9EP-00197	System Center DC Core SLng LSA 2L	105,30 €	1 684,80 €			
	312-02250	Exchange Server Standard SLng SA		1	€/ano de subscrição	312-02250	Exchange Server Standard SLng SA	116,95 €	116,95 €			
	AAA-10756	M365 E3 Original Sub Per User		110	€/ano de subscrição	AAA-10756	M365 E3 Original Sub Per User	274,32 €	30 175,20 €			
	PEJ-00002	M365 E5 Security Sub Per User		110	€/ano de subscrição	PEJ-00002	M365 E5 Security Sub Per User	92,82 €	10 210,20 €			
	KV3-00381	Win Enterprise Device ALng Upgrade SA		200	€/ano de subscrição	KV3-00381	Win Enterprise Device ALng Upgrade SA	50,24 €	10 048,00 €			
	T6A-00024	O365 E1 Sub Per User		200	€/ano de subscrição	T6A-00024	O365 E1 Sub Per User	70,03 €	14 006,00 €			
	Aquisição opcional	Enterprise Agreement Subscription	AAA-10732	EMS E3 ALng Sub Per User	200	€/ano de subscrição	AAA-10732	EMS E3 ALng Sub Per User	81,67 €	16 334,00 €		
			FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	200	€/ano de subscrição	FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	32,86 €	6 572,00 €		
			JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	80	€/ano de subscrição	JFX-00003	M365 F3 FUSL Sub Per User	60,09 €	4 807,20 €		
			8RQ-00005	M365 F5 Security Sub Add-on	80	€/ano de subscrição	8RQ-00005	M365 F5 Security Sub Add-on	60,09 €	4 807,20 €		
			TPA-00001	O365 F3 Sub Per User	100	€/ano de subscrição	TPA-00001	O365 F3 Sub Per User	26,24 €	2 624,00 €		
			FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	100	€/ano de subscrição	FSZ-00002	Defender O365 P2 Sub Per User	32,86 €	3 286,00 €		
			LVU-00002	O365 Data Loss Prevention Sub Per User	20	€/ano de subscrição	LVU-00002	O365 Data Loss Prevention Sub Per User	19,75 €	395,00 €		
			LK6-00004	Teams Phone Standard Sub Per User	50	€/ano de subscrição	LK6-00004	Teams Phone Standard Sub Per User	52,49 €	2 624,50 €		
			NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	10	€/ano de subscrição	NK4-00002	Power BI Pro Sub Per User	65,73 €	657,30 €		
			GOK-00001	Azure prepayment	60	€/subscrição	GOK-00001	Azure prepayment	1 011,96 €	60 717,60 €		
			Serv	Azure Administration & Control	60	€/subscrição	Serv	Azure Administration & Control	15,27 €	916,20 €		
			Serv	Serviços de implementação e apoio técnico - bolsa de horas (preço por hora)	128	€/hora de serviço	Serv	Serviços de implementação e apoio técnico - bolsa de horas (preço por hora)	45,80 €	5 862,40 €		

Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.